



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.813 DE 25 DE MARÇO DE 2008.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com o Instituto Soma e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar termo de parceria com o Instituto Soma, visando o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito do CODER – CONSELHO DE SEENVOLVIMENTO REGIONAL para o desenvolvimento econômico, social e ambiental no Município de Agudos e da região.

Art. 2º - As demais obrigações estarão estipuladas no termo de parceria a ser firmado entre o Município e o Instituto Soma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de março de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal